



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 24-05-2019 – 08h30-11h30

Ao vigésimo quarto dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi presidida por Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Tatiana Téles Martins, Luciene Blumer, Aline Ambrosano, Maria do Socorro Lopes, Gustavo Nazato Valentinuci, Mariana Cristina Luciano, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Andrea Cancelieri Almeida. **Justificaram:** Lúcia Cristina Santini de Oliveira, Nair Paulino Fujita, José Douglas Galvão. **Ouvintes:** Jean Carlos de Almeida, Mariana Caruso. **1. APROVAÇÃO DE ATA: – a) Reunião 25/01/2019:** O Conselheiro Gustavo fez a leitura da ata e as correções necessárias foram realizadas, em seguida todos aprovaram. **2. DELIBERAÇÕES: - a) Aprovação Resolução Condutas Vedadas CT:** A Conselheira Maria do Socorro relata que após Reunião com a Dra. Milene da Promotoria, foi sugerido a publicação de uma Resolução que prevesse as condutas vedadas. A conselheira faz a leitura da Resolução e após alguns ajustes, todos aprovam. - **b) Inscrições Conselho Tutelar:** A Conselheira Maria do Socorro informa que as inscrições dos candidatos a Conselheiros Tutelares ocorrerão do dia 03/06/19 a 10/06/19 das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30, na Casa dos Conselhos, e que seria interessante que todos participassem. Elaborou-se uma tabela (Anexo I) que consta o horário de participação de cada conselheiro. **3. INFORMES: - a) Ofícios Comissão de Monitoramento: 1) Ofício FUNJAPE 14/2019:** A Organização solicita alteração no Projeto CANECAN, no qual gostaria de aumentar a carga horária da profissional de psicologia. O Presidente Roger faz a leitura do ofício e do parecer redigido pela comissão, que não se opõe a alteração solicitada. **2) Ofício AUMA:** A organização solicita a substituição da profissional de terapia ocupacional, custeada pelo projeto, pelo fisioterapeuta, custeado com recursos da Organização. O Presidente Roger faz a leitura do parecer emitido pela comissão, na qual defere a solicitação pois não haverá alteração no objeto do projeto. **3) Ofício PASCA:** A Organização solicita ciência que as seguintes funcionárias: Daiane Alves da Costa, Luiza Pereira Barbosa da Silva e Maísa Santiago gozaram de férias em janeiro de 2019, mas era referente ao ano de 2018. O Presidente Roger faz a leitura do ofício e do parecer redigido pela comissão, o qual atesta ciência da informação apresentada. **4) Ofício SMADS – Casa do Bom Menino:** A Secretaria solicita ciência da informação prestada pela Casa do Bom Menino, no qual as notas fiscais do mapa usecred são

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

emitidas no mês vigente, mas referem-se ao mês anterior. O Presidente Roger faz a leitura dos ofícios e do parecer redigido pela comissão, que atesta ciência das informações fornecidas. **5) Ofício Gaia + 01/2019:** A Organização solicita o remanejamento do valor do salário do educador socioemocional para pagamento de alimentação. O Presidente Roger faz a leitura do ofício e do parecer redigido pela comissão, que solicitará um parecer jurídico a Procuradoria referente a legalidade da solicitação. A Conselheira Mariana ainda comenta que o tipo de solicitação feita deve ser feita até o fim do ano vigente do projeto. – **b) Devolutiva do Evento de Campinas:** O Conselheiro Gustavo relata que os palestrantes do evento eram pessoas do judiciário, e que o tema foi Erradicação do Trabalho Infantil. O primeiro palestrante, Breno Medeiros, discursou a respeito de Políticas Públicas e apresentou alguns dados, sendo que o maior problema é que são feitas poucas denúncias e que parte da população apoia. Houve também a apresentação de um Desembargador que acreditava ser importante ter outros cursos de aprendizagem, pois a maioria é para a área administrativa o que pode saturar o mercado. - **c) Primeiro Registro RASC:** O Presidente Roger faz a leitura dos pareceres das Comissões e após discussão, o Conselho acredita que seria interessante chamar os representantes para uma apresentação para sanar as dúvidas levantadas. - **d) Primeiro Registro ARCA:** O Presidente Roger faz a leitura dos pareceres das Comissões e após discussão, o Conselho acredita que seria interessante chamar os representantes para uma apresentação para sanar as dúvidas levantadas.

Finalizada a reunião eu, Mayara Costa de Castro Becca Sakai lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro Presidente
Presidente CMDCA

Mayara Costa de Castro Becca Sakai
Secretária CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO I

Tabela de horários das inscrições para Conselheiro Tutelar e os respectivos Conselheiros que estarão presentes.

Inscrições CT						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Segunda
	03/06/19	04/06/19	05/06/19	06/06/19	07/06/19	10/06/19
8h às 11h30	Larissa	Edvânia	Lúcia	Luciene		Roberta
	Luciene	Tatiana	Aline	Andrea		
	Mariana	Roberta				
13h às 16h30	Roger	Gustavo	Roger	Andrea	Joana	Douglas
	Maria Socorro	Barbara	Camila	Joana	Maria Socorro	Gustavo
		Maria Socorro	Maria Socorro			Maria Socorro

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.